



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.702 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Wilson Heidy Molinari** ou seus sucessores, perfazendo 1.020,18 m² (hum mil e vinte vírgula dezoito metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 130 + 1,00 metro da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com a Rua Paschoal Risola no azimute 278º22'23", com 13,72 metros, segue à esquerda, confrontando com ele mesmo no azimute 198º00'20", com 77,62 metros, seguindo à esquerda confrontando com a Rua Panorama no azimute 77º06'10", com 14,57 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 17º03'58", com 72,34 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.020,18 m²."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.702 - fls. 2 /

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ALDO FOLTZ HANSER
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1718, de 12/06/97.
smg/rms.



MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo da estaca 130 + 1,00 metro da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com a rua Paschoal Risola no azimute $278^{\circ}22'23''$, com 13,72 metros, segue a esquerda confrontando com ele mesmo no azimute $198^{\circ}00'20''$, com 77,62 metros, seguindo à esquerda confrontando com a Rua Panorama no azimute $77^{\circ}06'10''$, com 14,57 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute $17^{\circ}03'58''$, com 72,34 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.020,18 m².

Ércules P. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24720/D